SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4101

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO PROC. ADM. Nº 105/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO PROC. ADM. Nº 105/2026

DATA LIMITE PARA O ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e limpeza das dependências físicas, a serem executados de forma periódica, com frequência mínima de 02 (duas) vezes por semana, bem como de forma extraordinária, quando necessário.

A área total a ser atendida compreende aproximadamente 90 m² (noventa metros quadrados), composta por 08 (oito) salas e 02 (dois) banheiros..

Solicito que a proposta seja enviada ao e-mail; licitacao@cimserra.com.br.

No e-mail mencionado, será enviado o modelo de proposta para o preenchimento e o Termo de Referência para o detalhamento da solicitação.

SECRETARIA EXECUTIVA CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:B7691FE0

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 013/2026. EMENTA: NOMEAÇÃO

Portaria nº 013/2026.

Ementa: Nomeação de Servidora do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **interinamente** a servidora Vânia Lúcia Vieira Huguenin na função de Secretaria Executiva - CCE – I, cumulando as funções do cargo de Subsecretária de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único. A remuneração da servidora se dará unicamente pela percepção dos valores referentes ao cargo que ocupa interinamente, sem acumulação da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos válidos a partir de 1º de abril de 2026.

Bom Jardim, 13 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:F77C369C

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 014/2026. EMENTA: NOMEAÇÃO

Portaria nº 014/2026.

Ementa: Nomeação de Servidora do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alexandra Silva da Rocha Salgado na função de Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeira CCE - III

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos válidos a partir de 1º de abril de 2026.

Bom Jardim, 09 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:E5F0B611

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PA-E N.º 000003/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA P/ A CMDBRJ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

REF. PA-e nº 000003/2026.
***Republicado por Incorreção (soma dos valores fornecedor 4 | Abel Ângelo).**

ASSUNTO: Decisão de Autorização e Ratificação da Contratação – Art. 72, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

1. DA AUTORIZAÇÃO:
Conforme decisão do Diretor de Serviços Executivos já anexada a este processo, é possível notar que os demais setores cumpriram corretamente com suas funções, tendo sido seguido o rito previsto no art. 72 da Lei nº 14133/2021, atendendo-se os trâmites e requisitos legais exigidos pelo novo regime jurídico de contratações públicas, o que culminou em propostas claramente vantajosas para Administração Pública (conforme minuciosamente descrito pela Diretora de Serviços Executivos), abaixo dos valores previamente orçados pela administração, sendo as propostas originadas de proponentes do ramo da contratação, que comprovaram corretamente sua habilitação/qualificação, nos moldes exigidos nestes autos.
Registro que, para aferição da estimativa da despesa e coleta de elementos aptos a justificar o preço e a razão da escolha do contratado, não foram realizadas apenas cotações diretas junto a potenciais fornecedores, tendo sido realizadas, também, a aferição de preços com base nos valores que constavam no site "compras.gov" (com descrições o mais próximas possíveis).
Portanto, a dispensa de licitação pelo baixo valor é perfeitamente justificada, eis que autorizada pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está muito abaixo do teto legal de dispensa pelo valor, considerando não ter sido realizada, neste exercício financeiro, quaisquer outras contratações deste "ramo de atividade".
Esclareço que o pagamento não se dará por cartão de pagamento, considerando que tal comando da lei é meramente preferencial e que este pequeno órgão, embora esteja avançado (já até mesmo utilizando o PNCP, embora desobrigado pelo art. 176 da lei 14133/2021) na implantação da Nova lei de licitações, ainda não dispõe de tal metodologia de pagamento, não havendo razões para não se concluir o processo por conta de um comando de natureza facultativa, pelo contrário, a facultatividade de tais comandos existe justamente como estímulo para que os Municípios pequenos (com estruturas menores) apliquem desde logo a nova lei de licitações, sem impedimentos, enquanto adotam as providências necessárias para se adaptarem completamente à nova legislação.
Por fim, determino que sejam providenciados todos os trâmites para a célere assinatura do instrumento contratual, seguidas das publicações, que deverão se dar nos moldes mencionados pelo Procurador Jurídico em seu Parecer.

2. DA RATIFICAÇÃO:
2.1. Do Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Duas Barras, durante o exercício financeiro de 2026.

2.2. Do Proponente Vencedor (1):
2.2.1. Do Valor: R$ 9.801,72 (nove e oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).
2.2.2. Dos itens: Lote 1 – (1 ao 5; 7; 14 ao 19 e 24) Lote 2 – (1 ao 6; 8 ao 12 e 15).
2.2.3. Da Contratada: Oliveira e Abreu de Duas Barras Mercearia Ltda.
2.2.4. Do CNPJ: 07.098.286/0001-39.

2.3. Do Proponente Vencedor (2):
2.3.1. Do Valor: R$ 8.406,00 (oito mil e quatrocentos e seis reais).
2.3.2. Dos itens: Lote 1 – (6; 8 e 22).
2.3.3. Da Contratada: Armazém do Pão Bibarrense Ltda.
2.3.4. Do CNPJ: 18.905.061/0001-63.
2.4. Do Proponente Vencedor (3):

2.4.1. Do Valor: R$ 2.341,90 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
2.4.2. Dos itens: Lote 1 – (9; 11 ao 13; 20; 21 e 23).
2.4.3. Da Contratada: Romania de Azevedo Guedes.
2.4.4. Do CNPJ: 20.413.278/0001-06.

2.5. Do Proponente Vencedor (4):
2.5.1. Do Valor: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).
2.5.2. Dos itens: Lote 1 – (10) Lote 2 – (7; 13 e 14).
2.5.3. Da Contratada: Abel Ângelo Pereira Mercearia.
2.5.4. Do CNPJ: 11.412.009/0001-26.

3.CONSIDERAÇÕES FINAIS:
3.1. Das Exposições: Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência (id. 000485/2026).
3.2. Da Publicação: Visando a eficácia dos atos, publique-se no D.O.M., no site oficial da CMDBRJ e afixe no mural da entrada da Sede da CMDBRJ.

Assinado digitalmente na data gerada pelo sistema por:

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:1AE5DF89

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA N 020 / 26 = APOSENTADORIA DE MARIA VANETE ALVES = REP. POR INCORREÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL
N º 1.468/2023;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade, a senhora ***MARIA VANETE ALVES*** servidora da Prefeitura Municipal, ***lotada na Secretaria Municipal de Educação,*** na função de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** sob a matrícula **1105**, referência salarial **Lei Municipal nº 1.582/2026**, admitida através de concurso público sob o **Decreto nº 915/2001**, com fundamentos no **Artigo 40 §1º,III, "b" da CRFB/88,** com **proventos proporcionais**, conforme planilha de cálculo da média aritmética anexa ao processo em epígrafe, a saber ID: 11.97A - 00080.16.03-2026.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO
MARÇO /2026

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Salário base Lei Municipal nº **1.582/2026 Quadro I**	R$ 1.630,00
Triênio 40% Art 67 da Lei Municipal nº 786/2003	R$ 652,00
Total	R$ 2.282,00

Na Fixação de Proventos da aposentadoria voluntária por idade (proporcional) abaixo, foi aplicada a média aritmética das 80% das maiores remunerações de contribuições, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004, utilizando como base de cálculo o salário base e o adicional de tempo de serviços (TRIÊNIO), com a devida ciência do (a) segurado (a).

Fixação de Proventos

PROVENTOS PARCELA ÚNICA	R$ 1.621,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2026.

Duas Barras, 24 de março de 2026

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DB
CP RPPS DIRIG I - TOTUM

republicado por incorreção

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9019BB42

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2026

Dispõe sobre a homologação das entidades aptas a participar do processo eleitoral para preenchimento de vacâncias no Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, quadriênio 2025–2029.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DEENGENHEIRO PAILO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o regimento eleitoral vigente,

CONSIDERANDOa Resolução nº 005/2026, que tornou pública a relação de inscritos para participação no processo eleitoral de preenchimento de vacâncias no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque não houve registro de entidades inaptas no referido processo;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as entidades inscritas para participação no processo eleitoral de preenchimento de vacâncias no Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, referente ao quadriênio 2025–2029.

Art. 2º As entidades homologadas estão assim distribuídas:
I – Representantes dos Profissionais de Saúde:
a) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro/RJ;
II – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:
a) ADSUMUS BRASIL LTDA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:5ED0235B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: inicia em 13/04/2026 as 10 horas e término em 16/04/2026, as 16 horas. FORMA DE ENVIO DAS PROSPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 10 DE ABRIL DE 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DB065D8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes, Sirlene Alves de Jesus Silva, Alexandre Freitas de Melo, Danielli Monsores Bertholoto, Polyana Ferreira Mendes Janini, Viviane Silva de Souza Angela Ramos Oliveira, Edith C. Braga Montebrunhuli, Simone Almeida Magalhães da Silva, e Rogério Gonçalves e os convidados.
Ordem do dia:
1 Leitura da ata da reunião anterior;
2 Apresentação do 3º RDQA 2025
3 Apresentação RAG 2025
4 Apresentação do Protocolo de Atestado Médico no Pronto Socorro
5 Apresentação Projeto Olhar Mendes
6 Apresentação Tele Medicina
A presidente srª Simone Almeida Magalhães da Silva deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos, foi feita a leitura da ata da reunião anterior do mês de fevereiro 2026, sem alterações foi aprovada. Em seguida foi dado inicio a apresentação do 3º RDQA 2025, a secretária Sra Sirlene trouxe apresentação em slide e passo a passo foi explicando as ações e seus devidos gastos, após todas as dúvidas sanadas os conselheiros aprovaram sem nenhuma ressalva a matéria apresentada. Em seguida a Sra Bárbara Miguel representante do planejamento explica sobre as pendencias que se encontra no sistema DIGSUS no período de 2018 à 2020, como essas pendências são de governo anterior, o planejamento não tem nenhuma alternativa até o momento para regularizar essa falha, pois não há nem documentos arquivados que possam ser inseridos no sistema, ela sugere como uma opção o conselho formalizar por oficio um relatório que explicando que não há possibilidade de produzir resoluções de RAGs e PAS que não foram apresentadas ao conselho na época do antigo governo. A presidente Sra Simone diz que irá analisar e buscar auxílio aos meios jurídicos para solucionar essa lacuna o mais rápido possível. Dando Continuidade a Sra Bárbara faz a apresentação da RAG do Ano de 2025, que também foi explicado de forma clara e transparente onde não houve duvidas e a matéria foi aprovada sem ressalvas. A presidente passa a palavra ao Sr Pablo Braz diretor do hospital municipal onde ele faz a explicação do novo protocolo de atestado médico no pronto socorro, a equipe fez um levantamento onde foi verificado que a emissão de atestados médicos sempre acontecem em maior quantidade nos dias de segunda feira e que alguns comerciantes chegaram a questionar a frequência de atestados em alguns estabelecimentos, ele ressalta que esse protocolo é para evitar que seja emitido atestados sem necessidade, os casos em que há real necessidade os atestados serão emitidos normalmente. Após as explicações a matéria foi aprovada sem ressalvas. Em seguida foi dada a palavra a Sra Eliucha Veiga enfermeira responsável com a apresentação do programa Tele Saúde, que é o uso de tecnologia de comunicação para permitir que profissionais de

saúde realizem atendimentos, orientações à distância. A intenção é ampliar o acesso a especialistas e reduzir deslocamentos desnecessários. Após as explicações a matéria foi aprovada sem ressalvas. A secretária de saúde Sra Sirlene faz a apresentação do Projeto Olhar Mendes, esse tem por finalidade atender a demanda das crianças nas escolas , onde foi feito um levantamento de muitos casos de problemas visuais que dificulta o aprendizado do aluno, o projeto é para acompanhar todo o tratamento, inclusive a distribuição de óculos caso seja prescrito pelo profissional de oftalmologia, este projeto é um avanço para a cidade tendo em vista que a proposta é que o município seja referência em tratamento oftalmológico Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião cuja a ata eu Viviane Silva de Souza, lavrei e assino.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3604F1E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nª 16 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 12ª Reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a implantação do Projeto Grandes Miudezas na Unidade de Saúde de Morsing;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CCAC80D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nª 17 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 12ª Reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Protocolo de inserção de DIU;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE4734B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nª 18 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 12ª Reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Protocolo de Planejamento Reprodutivo;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E62281DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2025/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/2026

Partes: Município de Mendes e **MAQ-VALE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas na lei nº 14.133/21, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 2180/2026, vigorando o presente termo de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2026.

DO VALOR

O valor do presente contrato será reajustado em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) de acordo com os índices anuais (IPCA), passando a importância de R$ 4.221.329,89 (quatro milhões duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 24 de março de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D5D32FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.666, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 06.04.2026, o Srº **GUILHERME BRUNO PORTO DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO**, **DAS-02**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BBB940F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SME Nº 003/2026.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, as oito horas, realizou-se na sala de Encontros da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP Brizolão Municipalizado 288 Professor Ruy Gonçalves Ramos, situado à Rua Alberto Torres, sem número, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 061/2025, de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado o Processo Administrativo nº 2015/2026, Professor Adriana Cristina Romano de Souza, matrícula 2220, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos
Humanos, que a Servidora na ativa foi devidamente enquadrada. Quanto a Licença Prêmio deverá entrar com Processo Administrativo para a Procuradoria Geral do Município (PGM). Processo Administrativo nº 2142/2026, Professor Adeilson de Paula, matrícula 3203, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que o Requerente faz jus em receber o 2º Quinquênio, a partir de abril/2026, permanecendo na Classe F. Processo Administrativo nº 2376/2026, Professor Cintia Elita Feliciano, matrícula 2530, onde a
Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 4 para 5, permanecendo na Classe A, com 4 Quinquênios. A Servidora tem o direito de receber o retroativo referente a março/2026. Processo Administrativo nº 2410/2026, Professor Pedagogo Márcia Aparecida de Oliveira Fortunato, matrícula 2504, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente fará jus em receber o 7º Quinquênio a partir de 27/05/2026, permanecendo na Classe E. Processo Administrativo nº 2415/2026, Professor Claudia Elisa da Silva Ribeiro dos Santos, matrícula 2542, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 8 para 9, permanecendo na Classe E, com 4 Quinquênios, a partir de abril/2026. Processo Administrativo nº 2503/2026, Professor Liliane Maria Pontes de Oliveira, matrícula 2275, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente não faz jus a solicitação. Processo Administrativo nº 2557/2026, Professor Roselaine Alves dos Santos, matrícula 2545, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 8 para 9, permanecendo na Classe E, com 4 Quinquênios, a partir de abril/2026. Processo Administrativo nº 2583/2026, Professor Sabrina da Silva Notes, matrícula 3191, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus em receber o 2º Quinquênio, a partir de abril/2026, permanecendo na Classe A. Processo Administrativo nº 2693/2026, Secretária de Escola Vilma Maria Almeida de Oliveira, matrícula 2553, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus em receber o 4º Quinquênio, a partir de abril/2026, permanecendo na Classe A. Processo Administrativo nº 2856 /2026, Professor Sabrina da Costa Aguiar, matrícula 3198, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de
Recursos Humanos, que a Requerente faz jus em receber o 2º Quinquênio, a partir de abril/2026, permanecendo na Classe E. Processo Administrativo nº 2864 /2026, Professor Erika de Sales Figueiredo, matrícula 2541, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 8 para 9, permanecendo na Classe E, com 4 Quinquênios, a partir de abril/2026. Os Processos dos Professores que terminaram o estágio probatório só poderão ser analisados após a publicação da Portaria que concede estabilidade ao Servidor Público.
Foram justificadas as ausências de Magda Elaine Sayão Capute, Adriane Macedo Mazoni,, Thaís Berião Gonçalves Godim, Gina da Silva Silveira, Milena Souza Soares, Renilda Aparecida Barbosa e não justificada Renata Rosa
Comissão composta por:
Camila de Jesus da Silva Pereira Aprigio
Débora Alves Morra Loures
Nathália Diogo da Silva
Jeanine Spindolla Mexias
Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum

Mendes, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D9053E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1563/2025 HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados aos Agentes de Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, visando atendimento de as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses

CONTRATADO: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA. – CNPJ/MF N° 45.806.440/0001-79

VALOR DA DESPESA: R$ 27.198,99 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

CONTRATADO: RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA. – CNPJ/MF N° 11.819.860/0001-78

VALOR DA DESPESA: R$ 902,52 (novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATADO: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ/MF N° 23.829.339/0001-09

VALOR DA DESPESA: R$ 3.358,88 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATADO: AGI BELEFRAN CONFECCOES LTDA. – CNPJ/MF N° 01.994.746/0001-20

VALOR DA DESPESA: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADO: MDX COMERCIO DE EPI LTDA. – CNPJ/MF N° 50.401.485/0001-01

VALOR DA DESPESA: R$ 1.439,70 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

CONTRATADO: LAGOS SOLAR ENERGIA ALTERNATIVA LTDA. – CNPJ/MF N° 25.164.437/0001-91

VALOR DA DESPESA: R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Mendes/RJ, 10 de abril de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:541E7E32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 6.157, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 24 de abril de 2026 e dá outras providências."

A **Prefeita do Município de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei nº 2.462/08 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

Considerando o Feriado Nacional dia 21 – Tiradentes,

Considerando o Feriado Estadual dia 23 – Dia de São Jorge,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de abril de 2026, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica excluído do ponto facultativo de que trata o artigo 1º os servidores lotados em atividades essenciais, assim entendidas as de manutenção, limpeza, fiscalização, ordem pública e saúde, conforme ordem de serviço interna a ser expedida pelos titulares das Secretarias respectivas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7A23D03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.892, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão e a alienação de áreas públicas municipais para instalação de empresas, visando à atração de investimentos e geração de empregos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de áreas públicas municipais a empresas e entidades privadas que apresentem projetos voltados à geração de empregos, inovação, desenvolvimento econômico sustentável, responsabilidade social ou de relevante interesse público.
Art. 2º A concessão de uso poderá ser realizada de forma onerosa ou não onerosa, por prazo determinado, observadas as disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 3º Além da concessão de uso, o Poder Executivo poderá propor a **alienação** de áreas públicas municipais destinadas à instalação de empreendimentos de relevante interesse econômico e social, observada a legislação patrimonial e urbanística aplicável.
§ 1º A alienação de que trata o caput dependerá de **autorização legislativa específica**, mediante **aprovação da Câmara Municipal**, por meio de Projeto de Lei individualizado para cada caso.
§ 2º A proposta de alienação deverá estar acompanhada de estudo técnico, parecer jurídico e justificativa do gestor contratante que demonstre a conveniência, oportunidade e interesse público da operação.
§ 3º O produto da alienação deverá ser obrigatoriamente destinado a investimentos em infraestrutura, desenvolvimento econômico ou ampliação de áreas destinadas a novos empreendimentos.
Art. 4º Para fins desta Lei consideram-se contrapartidas:
I – investimentos diretos em infraestrutura, instalações e equipamentos;
II – geração e manutenção de empregos diretos e indiretos;
III – capacitação de mão de obra local;
IV – transferência de tecnologia ou inovação aplicada ao desenvolvimento econômico do Município;
V – prestação de serviços ou benefícios à coletividade, inclusive em áreas sociais, educacionais, culturais, ambientais ou esportivas;
VI – outras ações que representem interesse público comprovado.
§ 1º As contrapartidas previstas neste artigo poderão dispensar contrapartida financeira direta ao Município, desde que devidamente justificadas em processo administrativo e atendam ao interesse público.
§ 2º O descumprimento das metas e obrigações assumidas ensejará a imediata reversão da área ao patrimônio municipal, sem qualquer direito a indenização.
Art. 5º A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, precedido de processo administrativo que comprove:
I – a viabilidade do empreendimento;
II – a demonstração do interesse público;
III – as contrapartidas assumidas pelo beneficiário;
IV – o prazo de vigência da concessão;
V – cláusulas resolutivas para o caso de descumprimento das obrigações.
Art. 6º O Município poderá estabelecer prioridade, em editais ou chamamentos públicos, para a instalação de empreendimentos em setores estratégicos como tecnologia, inovação, sustentabilidade ambiental, energias renováveis, agroindústria, logística e saúde.
Art. 7º Os empreendimentos beneficiados terão prioridade na tramitação dos processos de licenciamento e autorizações municipais, observados os prazos legais.
Art. 8º O Município poderá apoiar os empreendimentos contemplados com ações não financeiras, tais como:
I – facilitação de acesso a programas de financiamento estaduais ou federais;
II – articulação com instituições de ensino, pesquisa e capacitação profissional;
III – divulgação institucional e apoio à inserção em cadeias produtivas.
Art. 9º O Município manterá cadastro atualizado das áreas disponíveis para concessão, com informações de localização, metragem e infraestrutura existente.
Art. 10º As áreas públicas poderão ser utilizadas em modelos de parcerias público-privadas de menor porte, na forma da Lei Federal nº 11.079/2004, observados os critérios de interesse público e viabilidade.
Art. 11 As empresas beneficiárias poderão firmar compromissos de responsabilidade social, destinados ao apoio a programas educacionais, culturais, esportivos ou de desenvolvimento comunitário.
Art. 12 Poderão ser previstas concessões diferenciadas, para startups, incubadoras e empresas de base tecnológica, desde que demonstrado o interesse público relevante e estabelecidas metas claras de desempenho.
Art. 13 As empresas que já tenham sido beneficiadas por concessões de uso até a data de publicação desta Lei terão mantidos os benefícios concedidos, até o término do prazo originalmente estabelecido, salvo nos casos em que derem causa à revogação do benefício, conforme as hipóteses previstas no respectivo contrato ou ato de concessão.
Art. 14 As empresas beneficiárias da concessão deverão **informar previamente** ao Poder Executivo Municipal sobre qualquer alteração em seu Contrato Social, razão social, nome fantasia, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, ou qualquer outra modificação que altere sua estrutura societária, objeto social, ou capacidade legal e financeira, sob pena de imediata revogação da concessão, nos termos do Art. 14 desta Lei.
§ 1° A comunicação prévia de que trata o *caput* deverá ser acompanhada da documentação comprobatória das alterações e de justificativa quanto à manutenção do interesse público.

§ 2° O Município, por meio de processo administrativo, **analisará a conveniência e o interesse público** na manutenção da concessão, podendo, a qualquer tempo, decidir pela sua revogação, caso as alterações promovidas pela empresa descaracterizem as condições que motivaram a concessão original ou comprometam o cumprimento das contrapartidas assumidas.
§ 3° A revogação da concessão, nos termos do parágrafo anterior, implicará na **imediata reversão da área ao patrimônio municipal**, sem direito a qualquer indenização, conforme previsto no §2 do Art. 4° desta Lei.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de Abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 102/2026 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9444135A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 283, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor SERGIO NATANAEL DE OLIVEIRA, CPF 394.264.167-49**,** do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** símbolo **CC-03 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:58A127BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 293, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 114/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 026/2025, referente ao processo administrativo nº 086/2026, **sem ônus para o Município,**

Gestor do Contrato	Adilson Augusto Piveti	Matrícula n.º 301.996-9
Fiscal do Contrato	Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes	Matrícula n.º 301.984-5
Fiscal do Contrato	Ramon Chrisostomo de Almeida	Matrícula n.º 101.912-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 086/2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:20CF7FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Lei n°. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.
Partes: Beneficiária (Locatária): **Fabiana da Conceição Netto Guerra do Nascimento**, brasileira, solteira, portadora do RG n°. 20.414.126-1 Detran e do CPF n°. 097.418.377-63 e Locador: **Maria da Conceição do Nascimento Taveira**, brasileira, portadora do RG n°. 05932078-6 IFP e CPF n°. 032919.417-80.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Sebastião Manoel Paiva nº. 116 – Residência – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 11.919/2021.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2026.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 11.919/2021.
Data da assinatura: 25/02/2026.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:C150CC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Prorrogação do benefício do aluguel social conforme Lei n°. 3.538, de 08 de março de 2023 e suas alterações.
Partes: Beneficiária (Contratante): ELIANE DA SIVA AUGUSTO MESQUITA, brasileira, solteira, portador do RG nº. 221.216.354-7 Detran, CPF n°. 151.796.097-55 e Contratada: MARCELO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 723.284.957 - 53.
Objeto: Locação do imóvel sito à BR 393 KM 237 nº. 57215, Grecco – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2540/2020.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2026.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 2540/2020.
Data da assinatura: 16 de março de 2025.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:20A7ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 3.538, de 08 de março de 2023 e suas alterações.
Partes: Beneficiária (Contratante): ROSELAINE DA SILVA AUGUSTO, brasileira, solteira, portadora do RG n°. 21.220.492-9 e do CPF n°. 116.065.597-96 e Contratada: JAQUELINE SANTOS DE BARROS SANT ANA , brasileira, casada, portador do RG n°. 29425583 e CPF n°. 098.671-387-24.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua A, n°. 137 Veneza Park – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2541/2020.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2026.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 2541/2020.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:01C4C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.
Partes: Beneficiária (Contratante): SOELI ABREU NORONHA, brasileira, solteira, portadora do RG n°. 21594336-6 e do CPF n°. 113.230.847-03e Contratado: VICENTE DE PAULA REAIS, brasileiro, casado, portador do CPF n°. 009.934.767-91.
Objeto: Locação do imóvel sito à Avenida Marechal Paulo Torres nº. 415 apto. 204 bloco 07, José de Barros – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2279/2016.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais), sendo valor do benefício de R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), referente ao salário mínimo vigente, conforme a Lei, sendo o restante a cargo da beneficiária.
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril de 2026.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 2279/2016
Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:A513EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações,** concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **FABIANA DA CONCEIÇÃO NETTO GUERRA DO NASCIMENTO** , segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação emitida pelo equipamento socioassistencial responsável.
Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.
Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **25/02/2026 a 24/02/2027.**Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃ**O.
Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 25 de fevereiro de 2026.

Vassouras, em 13 de abril de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:E33ADE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações,** concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **ELIANE DA SILVA AUGUSTO MESQUITA**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.
Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.
Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **22/03/2026 a 22/03/2027**, após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.
Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 22/03/2026.

Vassouras, 13 de abril de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:DF1F3D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações,** concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **ROSELAINE DA SILVA AUGUSTO**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.
Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.
Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **15/02/2026 a 15/02/2027**, após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.
Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 15/02/2026.

Vassouras, 13 de abril de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:E9405438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações,** concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **CARLA ANDRÉA GUIMARÃES SOUZA**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.
Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.
Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **10/03/2026 a 10/03/2027**, após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.
Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 10/03/2026.

Vassouras, 13 de abril de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:9349D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL
Processo Eletrônico VAS – 020405/000398/2026

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação na modalidade **EMERGENCIAL** com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A Dispensa refere – se a aquisição de medicamento destinado ao tratamento de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que tramitam ao Processo n° 1.711/2025, e que encontram-se com estoque zerado, que possuem maior impacto assistencial e clínico, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 16.320,00 (Dezesseis Mil e trezentos e vinte reais).**
Consta no processo eletrônico os elementos necessários para a caracterização da aquisição, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico VAS – 020405/000398/2026.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**em favor das empresas listadas abaixo:

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ: 04.216.957/0001-20**
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

Vassouras, 13 de abril de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:67E591B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Esta Errata tem por objetivo retificar a publicação da Portaria nº 069/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, na edição 4099, de 10 de abril de 2026, por erro de informação:

Onde se lê: Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes, matrícula 110051-3 como Gestora do Contrato

Leia-se: Silvana do Carmo da Cruz, matrícula 110.419-5 como Gestora do Contrato

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:0BAB00D2

